



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

LEI Nº 1190/2024

SÚMULA: Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº1184/2024, Fixa em parcela única o subsídio dos Secretários Municipais do Município de Nova Santa Bárbara, a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 2025:

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º, da Lei Municipal nº1184/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal dos Secretários Municipais do Município de Nova Santa Barbara, a partir de 1º de Janeiro de 2025, que corresponderá a R\$-5.637,69 (Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº1.184/2024.

Nova Santa Bárbara, 03 de maio de 2024.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal